



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 896/2021, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2021



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

**SEÇÃO 1 – EDIÇÃO EXTRA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
 DECRETO Nº 0032/2021, de 04 de Outubro de 2021

Página 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUITÉ, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1287/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CUITÉ	
01.031.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC	
001.0000.01 Recursos Ordinários	40.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001.0000.01 Recursos Ordinários	20.000,00
TOTAL	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	60.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CUITÉ	
01.031.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
001.0000.01 Recursos Ordinários	40.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
001.0000.01 Recursos Ordinários	20.000,00
TOTAL	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	60.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITE, 04 de Outubro de 2021

**CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA**  
 PREFEITO